



## Índice

Secretaria Municipal do Gabinete Civil.....	2
<b>PORTARIA</b> .....	2
<b>PORTARIA Nº 0407/2024.</b> ....	2



## Secretaria Municipal do Gabinete Civil

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 0407/2024.

PORTARIA Nº 0407/2024.

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024. AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no 90-A, I, II, §1º e §2º, da Lei Municipal 028/2002 e no Parecer Jurídico nº 041.2024 da Procuradoria Geral do Município – PGM; CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Davinópolis, através do Ofício nº 027/2024, no Procedimento Administrativo nº 2193/2024/PREF, requisita a cedência do servidor municipal Sr. Ires Pereira Carvalho; RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR, a cessão com ônus para o órgão de origem, do servidor municipal o Sr. IRES PEREIRA CARVALHO, efetivo no cargo de Professor, matrícula: nº 1610-1 e Professor de Geografia matrícula: 2693-1, para assumir o cargo em comissão desempenhar função de confiança de Assessor Parlamentar na Câmara Municipal de Davinópolis. Parágrafo Único – A presente cessão é autorizada pelo prazo enquanto o servidor ocupar o cargo em comissão, podendo ser prorrogável, desde que comprovada a manutenção da necessidade. Art. 2º- A cessão é realizada com ônus para o órgão cedente, sem prejuízo e assegurada a percepção da remuneração integral e suas respectivas vantagens atuais e vindouras que o cargo efetivo de origem do servidor possa ter. Art. 3º - Compete ao órgão cessionário acompanhar a frequência do servidor durante o período da cessão e informar ao órgão cedente a ocorrência de faltas não justificadas ou em desacordo com a legislação vigente. Art. 4º- A cessão poderá ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo, por conveniência entre as partes ou mediante solicitação do Servidor, desde que a outra seja notificada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Art. 5º- Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento da presente cessão serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito. Art. 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, entrando em vigor a partir

de 11 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 02 de dezembro de 2024. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS Prefeito Municipal

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: exjnqfrxavz20241202111243





**Estado do Maranhão**  
Prefeitura Municipal de Davinópolis

## **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretária Municipal de Administração  
Rua Cinco, nº S/N, Centro - Davinópolis-MA  
Cep: 65.927-000  
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

**Raimundo Nonato de Almeida dos Santos**  
Prefeito Municipal

**Gessivaldo Oliveira Cavalcante**  
Secretário Municipal de Administração

**Informações: [pref.davinopolis.ma@hotmail.com](mailto:pref.davinopolis.ma@hotmail.com)**

